



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 – CES

Institui comissão para organizar a II Audiência Pública da UFFS.

O Conselho Estratégico Social – CES, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para organizar a II Audiência Pública da UFFS, composta pelos seguintes conselheiros e sob a presidência do primeiro:

- I – Cleber Ceccon;
- II – Douglas Cenci;
- III – Jussara Fátima Arnold Trierveiler.

Art. 2º Para organizar a programação e o funcionamento do evento, a comissão deverá considerar as seguintes orientações:

- I – a audiência deverá ser temática;
- II – garantia de participação e manifestação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa.
- III - os temas serão levantados junto aos Conselhos Comunitários dos *Campi*, articuladores e comunidade externa.
- IV – a comissão escolherá um tema central dentre os sugeridos; os demais temas propostos serão registrados em relatório e servirão de referência para as edições futuras da audiência pública.

Art. 3º A comissão contará com o auxílio dos seguintes articuladores:

- I – nos *campi* onde haja Conselhos Comunitários, os respectivos presidentes, no exercício do mandato;
- II – no *Campus* Chapecó, a conselheira Jucimara Meotti Araldi;
- III – no *Campus* Erechim, o diretor do *campus*.

Parágrafo único Os articuladores auxiliarão na promoção dos debates preparativos para a audiência e divulgarão o evento junto à comunidade externa, movimentos sociais organizados e lideranças políticas relacionadas com a região de abrangência do respectivo *campus*.

Art. 4º A comissão contará com o apoio logístico das direções de *campi*, podendo solicitar espaço institucional para realizar reuniões e demais atividades necessárias ao planejamento da audiência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO ESTRATÉGICO SOCIAL

Art. 5º A comissão deverá apresentar à presidência, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório do trabalho realizado, contendo histórico dos procedimentos, temas sugeridos, tema escolhido, justificativas da escolha e planejamento de execução da audiência.

Parágrafo único O relatório será incorporado aos anais do Conselho Estratégico Social e servirá de referencial para a organização das edições futuras do evento.

Art. 6º A II Audiência Pública da UFFS será realizada no mês de junho de 2013, no *Campus* Erechim.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 004/2012-CES.

Sala das Sessões do Conselho Estratégico Social, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2013.

Elmar do Nascimento Cezimbra
Presidente do Conselho Estratégico Social

UFFS